Publicado no D.O.M.M. nº 1172
Em 02/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.341/2023

EMENTA: INSTITUI O DIA E A SEMANA DA VISIBILIDADE TRANS EM MACAÍBA, NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE MARÇO, INCLUINDO-SE O DIA 31, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE MACAÍBA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir no município de Macaíba a Semana Municipal de Visibilidade Trans, que acontecerá anualmente na última semana do mês de março.

Art. 2º A Semana Municipal de Visibilidade Trans tem como objetivos:

I - alerta sobre os números alarmantes relacionados à violência promovida por ódio e preconceito contra a população transexual;

II – promover reflexões sobre o respeito à identidade de gênero e à orientação sexual;

III – promover palestras sobre mudanças de nome social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN